



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 43, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre férias de servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob nº 0138/2025, férias de **15 (DEZ) dias** a partir de 17/03/2025 a 31/03/2025, devendo retornar ao trabalho no dia **01/04/2025** à servidora **GELSA VIEIRA NEVES**, matrícula 198, período aquisitivo de 18/10/2022 A 18/10/2023 05 (cinco) dias e período aquisitivo de 18/10/2023 A 18/10/2024 10 (dez) dias, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

**DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 43, DE 07 DE MARÇO DE 2025. “Dispõe sobre férias de servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 43, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre férias de servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob nº 0138/2025, férias de **15 (DEZ) dias** a partir de 17/03/2025 a 31/03/2025, devendo retornar ao trabalho no dia **01/04/2025** à servidora **GELSA VIEIRA NEVES**, matrícula 198, período aquisitivo de 18/10/2022 A 18/10/2023 05 (cinco) dias e período aquisitivo de 18/10/2023 A 18/10/2024 10 (dez) dias, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN